



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

ORÓS - CEARÁ

Lei nº 70 /2004

Orós- Ce, 05 de março de 2004

Revoga a Lei nº 07, de 09 de abril de 1999 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Orós,

Faço saber que a Câmara Municipal de Orós, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará não utilizou, até a presente data, o terreno que lhe foi doado pelo Poder Público Municipal, através da Lei nº 07 de 09 de abril de 1999, localizado na Quadra C, situada na Av. José Fares Lopes, nesta cidade, perfazendo uma área de 29.742,50m² (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros);

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Lei nº 07 de 09 de abril de 1999 e solicita seja retornado ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel, objeto da supracitada Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 05 de março de 2004


Eliseu Batista Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ADM. ORÓS DE VOLTA AO PROGRESSO